

VOTO Nº 310/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA

Processo nº 25351.928272/2021-50

Expediente nº 3980989/21-6

Processo de afastamento do país para missão técnica. Representante da Anvisa - Preparativos para as próximas reuniões regular e informal do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio da (TBT) da OMC.

Área responsável: GADIP

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

1. RELATÓRIO

O Ministério das Relações Exteriores formulou convite (SEI nº 1626698) à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para integrar a delegação brasileira, no contexto dos preparativos para as próximas reuniões regular e informal do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC), a ocorrer entre 8 e 12 de novembro de 2021.

Conforme formulário de Descrição da Missão (SEI nº 1626631), a AINTE esclarece que a participação da Anvisa nesse foro internacional é importante no sentido de assegurar que as posições brasileiras refletem os interesses da Saúde, e não levem em conta aspectos puramente comerciais. A presença de representante da Anvisa é importante no sentido de defender a regulamentação da Agência, para evitar que esta seja considerada uma barreira injustificada ao comércio internacional, e seja entendida como uma medida legítima com o objetivo de assegurar a proteção à saúde da população. Ademais, a Anvisa irá levantar preocupações com regulamentações de outros países, que possam acarretar obrigações para a Agência. Caso a ANVISA não acompanhe as discussões neste foro, os temas de competência da Agência, seus regulamentos técnicos, questionados por países como Estados Unidos, União Européia, Suíça, Canadá, Chile e diversos outros, e propostas de Regulamentos Técnicos em consulta pública da Anvisa, serão definidos pelo INMETRO, Ministérios da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

Assim, visando a segurança sanitária dos produtos e serviços regulamentadas pela ANVISA é de fundamental importância a participação da Agência neste Comitê da OMC.

Vale ressaltar que esse foro é o responsável pela administração do Acordo de Barreiras Técnicas da OMC, e o Brasil, como país membro, já cumpre com as obrigações assumidas neste Acordo (entre elas, o processo de notificação de suas resoluções e propostas de regulamentos técnicos). Nesse sentido, as decisões emanadas desse foro implicam muitas vezes em obrigações que são de responsabilidade da ANVISA.

Ademais, as discussões desse Comitê têm reflexo direto em diversos outros foros internacionais que a ANVISA participa ativamente, como o MERCOSUL, que possui caráter mandatório para o Brasil.

A ANVISA tem sido reconhecida pelos demais órgãos brasileiros envolvidos com o tema como um ator fundamental para subsidiar as posições brasileiras no foro, eis que contrapesa o aspecto comercial com os interesses da saúde.

Isso posto, e considerando que a participação da servidora Yane de Carvalho Guedes nas referidas reuniões estão entre as atividades previstas no Plano de Ação da AINTE, consta-se a importância do acompanhamento desse tema pela ANVISA e participação nas reuniões em pauta.

2. ANÁLISE

Para análise do processo de afastamento do país da servidora em comento, evidencia-se os dados elencados no Formulário de Descrição da Missão AINTE (SEI nº 1626631), quais sejam:

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Reunião Regular de Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Local: Genebra, Suíça

Período: 08 a 12/11/2021

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante 1:

Nome: Yane de Carvalho Guedes

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Coordenadora - CCT V

Área de lotação: CCREG/AINTE

Matrícula SIAPE: 1491075

Estimativa de custo da participação desse servidor:

- () Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)
() Ônus limitado (apenas manutenção dos vencimentos do servidor)
() Sem ônus (inclusive sem salário)

DESPESAS ESTIMADAS

Diárias: R\$ 14000,00

Passagens: R\$ 5000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 375,00

Plano Interno (PI): 21AINTE0001

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

3. VOTO

Diante do exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** referente ao afastamento do país da servidora Yane de Carvalho Guedes, no período de 08 a 12/11/2021 em Genebra, Suíça.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para submeter à apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa.

Encaminhe-se à SGCOL para as providências de seu âmbito.



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1636849** e o código CRC **33523FB8**.

Referência: Processo nº 25351.928272/2021-50

SEI nº 1636849